



BANCO REGIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DO
EXTREMO SUL

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

3º trimestre de 2012

Novembro de 2012.



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Marco Antônio Moriguti – Administrador - Analista do Departamento de Gestão de Riscos

Eduardo da Silva Monteiro – Economista - Analista do Departamento de Gestão de Riscos

Coordenação

Vera Regina Ferreira Carvalho – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

Renato de Mello Vianna



SUMÁRIO

ÍNDICE DE TABELAS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS	6
2.1 Objetivos e estrutura	6
2.2 Metodologia e políticas	6
2.3 Principais riscos	6
2.3.1 Risco Operacional	6
2.3.2 Risco de Mercado	7
2.3.3 Risco de Crédito	7
2.4 Comunicação e Informação dos Riscos	8
3. GESTÃO DO CAPITAL	9
3.1 Patrimônio de Referência (PR)	9
3.2 Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	9
4.1. Exposição ao risco de crédito	12
4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica	12
4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por porte e setor econômico	14
4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário	15
4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos	16
4.2.1. Saldo em Atraso	16
4.2.2. Provisões Adicionais	17
4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações	17
6. RISCO DE MERCADO	19
6.1 Cálculo da parcela P_{CAM}	19
6.2 Cálculo da parcela P_{ACS}	19
6.3 Cálculo da parcela P_{JUR} e P_{COM}	19
6.4 Cálculo da parcela R_{BAN}	20



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)	10
Tabela 2 - Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	10
Tabela 3 - Valor total da exposição no mês e a média do trimestre	12
Tabela 4- Valor da exposição por estado	13
Tabela 5 - Valor da exposição por estado – média no trimestre	13
Tabela 6 - Total de exposição por setor econômico – final de período	14
Tabela 7 - Total de exposição por setor econômico – média no trimestre	15
Tabela 8- Exposição dos maiores mutuários.....	15
Tabela 9 - Saldo de operações em atraso por trimestre - 09/2011 à 09/2012.....	16
Tabela 10 - Montante de provisões	17
Tabela 11 - Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre	17
Tabela 12 - Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.360	18



1. INTRODUÇÃO

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE considera o gerenciamento de riscos e capital como atividade essencial na tomada de decisão e no alcance da solidez necessária para que possa ser um agente importante na promoção do desenvolvimento econômico e social da Região Sul do Brasil.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24 de dezembro de 2009.



2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1 Objetivos e estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio e de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco.

A estrutura de gerenciamento de riscos é realizada de forma unificada e está a cargo do Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento (SUPLA) sob coordenação da Diretoria de Planejamento (DIREP). A exceção é a classificação do risco de crédito atribuído ao cliente ou à operação, que está a cargo da Superintendência de Crédito e Controle (SUCEC).

Além das áreas específicas, o BRDE possui um Comitê de Risco, sob coordenação do Departamento de Gestão de Risco e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem riscos e controles internos. Além desse fórum específico, o Comitê de Gestão toma conhecimento e aprecia os relatórios semestrais e as políticas de gerenciamento de riscos.

2.2 Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. O trabalho de identificação, mensuração e mitigação dos riscos é feito conjuntamente pela área de riscos com os gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

Para isso, o BRDE dispõe de políticas, normas e procedimentos que asseguram que o Banco possua uma estrutura compatível com a natureza de suas operações e a complexidade de seus produtos.

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3 Principais riscos

2.3.1 Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.



De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2 Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

Em consonância com as melhores práticas de mercado e com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

O BRDE tem definido em sua política de gerenciamento do risco de mercado que a sua carteira é classificada como carteira *banking*, que é aquela carteira que a instituição financeira não tem a intenção de venda.

2.3.3 Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.



A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.4 Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios semestrais de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GESTÃO DO CAPITAL

3.1 Patrimônio de Referência (PR)

Através da Resolução CMN nº 3.444/07, de 28/02/2007, o Conselho Monetário Nacional aprovou alterações nas regras de definição e apuração do Patrimônio de Referência (PR) das instituições financeiras.

O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório do Nível I e Nível II, onde:

- ⇒ Nível I: composto pelo capital social, reservas e lucros retidos;
- ⇒ Nível II: inclui reservas de reavaliação de ativos e dívida subordinada, e está limitado ao valor do Capital de Nível I.


O detalhamento do PR do BRDE é apresentado na **Tabela 1**.

3.2 Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

O Patrimônio de Referência Exigido (PRE) é o patrimônio mínimo exigido das instituições financeiras para fazer face aos riscos a que estão expostas, em função das atividades por elas desenvolvidas.

Através da Resolução CMN nº 3.490/07, de 29/08/2007, o Banco Central definiu que a partir de 01/08/2008 o cálculo do PRE, para cobrir o risco, seria o somatório das seguintes parcelas:

$$\text{PRE} = \text{P}_{\text{EPR}} + \text{P}_{\text{CAM}} + \text{P}_{\text{JUR}} + \text{P}_{\text{COM}} + \text{P}_{\text{ACS}} + \text{P}_{\text{OPR}}$$



Risco de Crédito **Risco de Mercado** **Risco Operacional**

Onde:

P_{EPR} = parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de ponderação de risco a elas atribuído (risco de crédito);

P_{CAM} = parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial;

P_{JUR} = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação;



P_{COM} = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);

P_{ACS} = parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço das ações;

P_{OPR} = parcela referente ao risco operacional.

Tabela 1 - Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

	dez-11	mar-12	jun-12	set-12
Patrimônio Líquido	1.253.564	1.268.634	1.284.267	1.304.617
Ativo Permanente Diferido	0	0	0	0
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	988	1.329	1.891	1.761
Nível I do PR	1.254.552	1.269.963	1.286.158	1.306.378
Ajuste ao Valor de Mercado - TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos	-988	-1.329	-1.891	-1.761
Nível II do PR	-988	-1.329	-1.891	-1.761
Patrimônio de Referência	1.253.564	1.268.634	1.284.267	1.304.617

Na **Tabela 2** é apresentada a composição do PRE do BRDE:

Tabela 2 - Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

R\$ mil

Parcelas	dez-11	mar-12	jun-12	set-12
Risco de Crédito - P_{EPR}	766.443	781.573	804.557	845.819
Risco Operacional - P_{OPR}	47.139	50.960	50.960	51.034
Risco de Mercado	1.327	1.236	1.086	1.121
Variação Juros - P _{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - P _{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - P _{ACS}	1.327	1.236	1.086	1.121
Variação Câmbio - P _{CAM}	-	-	-	-
Patrimônio Referência Exigido-PRE	814.909	833.769	856.603	897.974
Risco da carteira <i>banking</i> - R _{BAN}	14.005	17.025	16.217	17.589



3.3 Índice de Basileia (IB)

3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Patrimônio de Referência Exigido - PRE). No Brasil, a relação mínima exigida é dada pelo fator F, de acordo com a Resolução do CMN nº 3.490, de 29/08/2007, e Circular do BC nº 3.360, de 12/09/2007, devendo ser observada a proporção de 11% no caso do BRDE.

O cálculo do índice é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$(PR*100) / (PRE/fator F)$$

A instituição ou conglomerado financeiro que detiver Patrimônio de Referência (PR) inferior ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) está desenquadrada em relação ao Índice de Basileia, ou seja, seu patrimônio é insuficiente para cobrir os riscos existentes em suas operações ativas, passivas e registradas em contas de compensação.

Em setembro/2012 o Índice de Basileia do BRDE era de 15,98.

Além do cálculo do IB, as Instituições Financeiras devem também informar a margem de compatibilização do PR com o PRE, que deve ser suficiente para fazer face não somente às parcelas de risco calculadas no PRE, mas também ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (parcela R_{BAN} , apresentada na Tabela nº 2). A margem de compatibilização calculada em 09/2012, de R\$ 389 milhões, o que possibilitaria um incremento de até R\$ 3,54 bilhões em operações de crédito.



4. RISCO DE CRÉDITO

A exposição ao risco de crédito, apresentada na **Tabela 03**, representava, em 09/2012, 94,2% da exposição total aos riscos que o BRDE está sujeito. Por isso, o gerenciamento do risco desta exposição é fundamental para a gestão do BRDE e é realizado com base nas melhores práticas do mercado e segue as normas de supervisão e regulação bancária.

De acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 10 a 16 da Circular BACEN nº 3.360, é atribuído a toda a carteira de crédito o fator de ponderação de risco (FPR) de 100%.

Tabela 3 - Valor total da exposição no mês e a média do trimestre

	dez-11	mar-12	jun-12	set-12
Total no mês	7.014.326	7.084.914	7.267.193	7.607.910
Média do trimestre	6.997.382	7.002.807	7.212.060	7.481.515

R\$ mil

4.1. Exposição ao risco de crédito

4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville (SC), Chapecó (SC), Lajeado (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS), Passo Fundo (RS), Toledo (PR), Francisco Beltrão (PR) e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande (MS), conforme condições estabelecidas pela Resolução BRDE nº 2239/2011. Existem ainda algumas operações em São Paulo decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios operacionais.

As tabelas a seguir mostram o total de exposição ao risco de crédito ao final de cada trimestre (**Tabela 04**), bem como a média dos últimos 4 trimestres (**Tabela 05**), de forma



global e separada por estados. Não ocorreram modificações acentuadas na distribuição da exposição do BRDE por estado no último trimestre.

Tabela 4 - Valor da exposição por estado

R\$ mil

Estado	dez-11		mar-12		jun-12		set-12	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	2.999.602	42,8%	3.013.309	42,5%	3.031.477	41,7%	3.208.593	42,2%
SC	2.035.570	29,0%	2.064.772	29,1%	2.167.380	29,8%	2.211.924	29,1%
RS	1.843.118	26,3%	1.862.642	26,3%	1.917.130	26,4%	2.015.011	26,5%
MS	108.991	1,6%	116.524	1,6%	128.840	1,8%	150.231	2,0%
SP	27.044	0,4%	27.667	0,4%	22.366	0,3%	22.150	0,3%
Total da carteira	7.014.326	100,0%	7.084.914	100,0%	7.267.193	100,0%	7.607.910	100,0%

Tabela 5 - Valor da exposição por estado – média no trimestre

R\$ mil

Estado	dez-11		mar-12		jun-12		set-12	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	2.972.741	42,5%	2.960.368	42,3%	3.013.542	41,8%	3.144.953	42,0%
SC	2.060.270	29,4%	2.051.616	29,3%	2.154.101	29,9%	2.193.237	29,3%
RS	1.838.514	26,3%	1.851.284	26,4%	1.896.504	26,3%	1.978.670	26,4%
MS	99.755	1,4%	112.718	1,6%	125.115	1,7%	142.436	1,9%
SP	26.101	0,4%	26.823	0,4%	24.015	0,3%	22.218	0,3%
Total da carteira	6.997.382	100,0%	7.002.807	100,0%	7.213.278	100,0%	7.481.515	100,0%

O BRDE, de forma direta ou através de convênios, atua em 1107 municípios distribuídos na região Sul e nos Estados do Mato Grosso do Sul e São Paulo. Os 50 municípios com maior exposição do BRDE no 3º trimestre de 2012 representavam 53,08% do saldo total.



Por sua vez, os 10 municípios com maiores saldos, considerando o local do projeto, juntos representam 21,5% da exposição ao risco de crédito.

4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por porte e setor econômico

As Tabelas 6 e 7 trazem as informações quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, na posição de final de período e na média trimestral. Não se observaram modificações acentuadas em relação aos últimos trimestres.

Tabela 6 - Total de exposição por setor econômico – final de período

Setor / Ramo de Atividade	dez-11		mar-12		jun-12		set-12	
	SALDO	%	SALDO	%	SALDO	%	SALDO	%
AGROPECUÁRIA	2.145.662	30,59	2.249.272	31,75	2.383.300	32,80	2.543.089	33,43
Pecuária	797.368	11,37	842.785	11,90	891.048	12,26	957.580	12,59
Produção de Lavouras Temporárias	687.371	9,80	730.942	10,32	750.554	10,33	802.174	10,54
Atividades de Apoio a Agricultura e a Pecuária; Atividades de Póscolheita	298.370	4,25	315.567	4,45	326.211	4,49	360.888	4,74
Produção de Lavouras Permanentes	262.580	3,74	256.727	3,62	310.509	4,27	306.951	4,03
Produção Florestal	73.777	1,05	76.612	1,08	77.128	1,06	87.561	1,15
Demais agropecuárias	26.196	0,37	26.639	0,38	27.850	0,38	27.935	0,37
INDÚSTRIA	2.317.247	33,04	2.341.832	33,05	2.434.186	33,50	2.511.087	33,01
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.373.883	19,59	1.383.038	19,52	1.450.510	19,96	1.476.477	19,41
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	106.149	1,51	106.447	1,50	104.184	1,43	99.572	1,31
Metalurgia	102.279	1,46	102.535	1,45	97.970	1,35	97.592	1,28
Fabricação de Produtos de Madeira	100.074	1,43	91.115	1,29	89.790	1,24	86.984	1,14
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	79.231	1,13	80.933	1,14	85.014	1,17	86.484	1,14
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	74.618	1,06	78.319	1,11	79.740	1,10	84.232	1,11
Fabricação de Produtos Textéis	74.082	1,06	74.254	1,05	76.687	1,06	73.778	0,97
Demais Indústrias	406.931	5,80	425.191	6,00	450.291	6,20	505.968	6,65
INFRA-ESTRUTURA	922.877	13,16	935.339	13,20	966.887	13,30	995.705	13,09
Eletricidade e Gas	480.102	6,84	492.660	6,95	520.123	7,16	535.090	7,03
Transporte, Armazenagem e Correio	369.207	5,26	371.193	5,24	374.310	5,15	384.986	5,06
Construção	69.389	0,99	67.600	0,95	64.808	0,89	65.598	0,86
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	4.180	0,06	3.886	0,05	7.645	0,11	10.034	0,13
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.628.535	23,22	1.558.472	22,00	1.482.821	20,40	1.558.028	20,48
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.064.333	15,17	991.483	13,99	927.954	12,77	987.932	12,99
Comércio Varejista	241.127	3,44	243.594	3,44	243.984	3,36	251.810	3,31
Saúde Humana e Serviços Sociais	68.760	0,98	69.721	0,98	68.424	0,94	70.279	0,92
Demais comércios e serviços	254.315	3,63	253.674	3,58	242.459	3,34	248.007	3,26
TOTAL	7.014.326	100	7.084.914	100	7.267.193	100	7.607.910	100



Tabela 7 - Total de exposição por setor econômico – média no trimestre

Setor / Ramo de Atividade	dez-11		mar-12		jun-12		set-12	
	SALDO	%	SALDO	%	SALDO	%	SALDO	%
AGROPECUÁRIA	2.139.937	30,58	2.204.831	31,49	2.357.557	32,69	2.505.228	33,43
Pecuária	794.314	11,35	820.963	11,72	875.729	12,14	945.665	12,59
Produção de Lavouras Temporárias	670.905	9,59	716.374	10,23	750.112	10,40	789.174	10,54
Atividades de Apoio a Agricultura e a Pecuária; Atividades de Póscolheita	299.024	4,27	306.218	4,37	321.751	4,46	349.400	4,74
Produção de Lavouras Permanentes	277.075	3,96	259.223	3,70	307.932	4,27	308.391	4,03
Produção Florestal	72.554	1,04	75.687	1,08	76.361	1,06	84.855	1,15
Demais agropecuárias	26.065	0,37	26.366	0,38	25.672	0,36	27.743	0,37
INDÚSTRIA	2.311.121	33,03	2.314.508	33,05	2.393.199	33,18	2.471.901	33,01
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.380.483	19,73	1.368.053	19,54	1.415.988	19,63	1.467.420	19,41
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	104.054	1,49	106.138	1,52	105.206	1,46	101.112	1,31
Metalurgia	101.323	1,45	100.347	1,43	99.598	1,38	95.333	1,28
Fabricação de Produtos de Madeira	97.255	1,39	96.504	1,38	90.459	1,25	87.792	1,14
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	76.637	1,10	80.175	1,14	84.840	1,18	85.719	1,14
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	74.148	1,06	77.380	1,10	79.683	1,10	81.746	1,11
Fabricação de Produtos Textéis	73.620	1,05	74.772	1,07	74.803	1,04	74.359	0,97
Demais indústrias	403.601	5,77	411.139	5,87	442.623	6,14	478.421	6,650552
INFRA-ESTRUTURA	922.340	13,18	933.108	13,32	955.265	13,25	979.597	13,09
Eletricidade e Gas	474.937	6,79	489.093	6,98	508.015	7,04	528.513	7,03
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.838	0,04	3.941	0,06	6.722	0,09	9.287	0,13
Construção	69.763	1,00	68.328	0,98	65.733	0,91	65.572	0,86
Transporte, Armazenagem e Correio	374.802	5,36	371.746	5,31	374.796	5,15	376.226	5,06
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.623.983	23,21	1.550.343	22,14	1.506.039	20,88	1.524.787	20,48
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.064.819	15,22	986.605	14,09	952.731	13,21	960.514	12,84
Comércio Varejista	237.449	3,39	239.338	3,42	240.935	3,34	247.390	3,31
Demais comércios e serviços	321.715	4,60	324.399	4,63	312.373	4,33	316.883	4,33
TOTAL	6.997.382	100	7.002.787	100	7.212.060	100	7.481.513	100

4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário

A **Tabela 8** apresenta a distribuição da carteira de financiamentos dos mutuários mais significativos do BRDE. O maior mutuário apresenta, ao final de setembro de 2012, saldo contábil de R\$ 193,178 milhões, o que representa 2,54% da carteira total do BRDE. A concentração da carteira total manteve-se relativamente estável, com os 100 maiores mutuários, do universo total de 29.552 clientes ativos em 09/2012, concentrando 48,57% da carteira de crédito do BRDE.

Tabela 8- Exposição dos maiores mutuários

	dez-11	mar-12	jun-12	set-12
maior mutuário	2,82	2,77	2,08	2,54
10 maiores mutuários	17,71	17,49	16,40	16,65
20 maiores mutuários	27,78	27,18	25,87	25,20
50 maiores mutuários	40,36	39,17	38,29	37,90
100 maiores mutuários	50,90	49,65	48,99	48,57

4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos

4.2.1. Saldo em Atraso

A **Tabela 9** apresenta o saldo de operações em atraso por trimestre entre 09/2011 e 09/2012. No 3º trimestre de 2012, o saldo total em atraso era de R\$ 359,6 milhões, o que significa um aumento de 7,6% (R\$ 25,4 milhões) em relação ao saldo observado no trimestre anterior.

Em relação às faixas de atraso, foi registrado aumento dos saldos em atraso entre 61 e 90 dias (+161% - R\$ 46,7 milhões) e superior a 180 dias (+72% - 36,2 milhões), e redução nas faixas de atraso em até 60 dias (-1% - 1,5 milhão) e entre 91 e 180 dias (-51% - R\$ 56 milhões).

Tabela 9 - Saldo de operações em atraso por trimestre - 09/2011 à 09/2012

Faixa de Atraso	set-11	dez-11	mar-12	jun-12	set-12	valores em R\$ mil	
						Variação R\$	%
até 60 dias	94.283	99.987	185.498	145.243	143.701	-1.542	-1,06%
entre 61 e 90 Dias	30.892	17.095	48.585	28.954	75.657	46.703	161,30%
entre 91 e 180 Dias	73.452	100.103	53.719	109.911	53.886	-56.025	-50,97%
superior a 180 dias	123.292	35.352	29.935	50.127	86.418	36.291	72,40%
Total atrasado	321.919	252.537	317.737	334.235	359.663	25.428	7,61%

No 3º trimestre de 2012, houve uma significativa redução de 51% dos valores em atraso “entre 90 e 180 dias”. Foram observados aumentos importantes nos valores em atraso “entre 61 e 90 dias” – 161% - e “superior a 180 dias” – 72%.

Desde o primeiro momento que o cliente entra em inadimplência, o BRDE inicia, através das Gerências e Superintendência de Recuperação de Crédito, contatos e alternativas para regularizar o atraso. Mesmo após ser baixado em prejuízo, o BRDE mantém ações na tentativa de recuperar a operação.

4.2.2. Provisões Adicionais

O BRDE, além de adotar os critérios estabelecidos na Resolução BACEN nº 2.682/99 para constituição da provisão para devedores duvidosos, estabeleceu critérios adicionais com o objetivo de resguardar o ativo do Banco com perdas decorrentes de eventos que não estão previstos na forma regulamentar do BACEN para constituição da provisão.

Tabela 10 - Montante de provisões

valores em R\$ mil

Natureza da Provisão	set-11	dez-11	mar-12	jun-12	set-12	Variação	
						R\$	%
Resolução BACEN 2682	322.292	252.591	199.566	238.534	250.740	12.206	5,12%
Res. BRDE 2168 - Adicional	36.082	39.302	44.275	49.925	38.279	-11.646	-23,33%
Total provisão	358.374	291.893	243.841	288.459	289.019	560	0,19%

4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações

O saldo contábil de uma operação é transferido para conta de compensação – código contábil 309.60 – baixado em prejuízo, quando ela permanecer por 6 meses com nível de risco final igual a H e apresentar atraso superior a 180 dias.

A seguir, a **Tabela 11** apresenta os valores baixados e recuperados ao final dos últimos 9 trimestres:

Tabela 11 - Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre

R\$ mil

	2010		2011				2012		
	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T	2T	3T
Baixados para prejuízo	-13.270	-4.625	-11.108	-21.481	-7.959	-83.747	-92.435	-7.667	-16.412
Recuperados	12.865	3.854	6.508	9.319	2.501	1.612	1.507	749	768
Resultado líquido	-405	-771	-4.600	-12.162	-5.458	-82.135	-90.928	-6.917	-15.644



4.3 Mitigação do Risco de Crédito

O BRDE utiliza as garantias como principal instrumento mitigador do risco de crédito. Para isso o BRDE possui definido em sua política de crédito quais as garantias aceitas, sendo as principais a hipoteca e a alienação fiduciária, bem como qual deve ser a relação entre seu valor e o crédito concedido.

Além das garantias apresentadas para o financiamento, o BRDE possui outros instrumentos mitigadores de risco de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 20 a 22 da Circular BACEN nº 3.360/07. Os instrumentos mitigadores utilizados pelo BRDE referem-se à garantias oferecidas pelo Tesouro Nacional, no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC) e pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE). A **Tabela 12** apresenta os valores garantidos por estes instrumentos mitigadores na posição de 30/09/2012, cujo montante total representava 5,6% da carteira de créditos do BRDE.

Tabela 12 - Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.360

Instrumento mitigador do risco	valor (R\$ mil)
Tesouro Nacional (ref. PESA)	412.663
FGPC	4.266
FAMPE	9.195
TOTAL	426.124
% da Carteira Total	5,60%



6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado, que a sua carteira é classificada como *banking*, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco P_{JUR} e P_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 3.490/07, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1 Cálculo da parcela P_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.389/08 determina que para as datas-base compreendidas entre abril/2012 e dezembro/2013, o valor a ser informado para a parcela P_{CAM} seja zero quando a exposição total da Instituição para este tipo de risco for inferior a 2% do PR. Assim, a exemplo dos períodos anteriores, o valor da exposição não foi informado para fins de alocação de capital regulamentar já que o mesmo não atinge o valor mínimo estabelecido pelo regulador.

6.2 Cálculo da parcela P_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura¹. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.366, para cálculo da parcela P_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

6.3 Cálculo da parcela P_{JUR} e P_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 3.490/07, as parcelas de risco P_{JUR} e P_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

¹ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.



6.4 Cálculo da parcela R_{BAN}

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O patrimônio de referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas vem sendo estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.361/07. A opção pela aplicação desta metodologia deve-se tanto ao atendimento dos pré-requisitos mínimos estipulados pela norma legal, quanto à adesão e utilização de técnicas e conceitos financeiros amplamente aceitos

ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o R_{BAN} destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.361/07. Entre outubro de 2011 e setembro de 2012 oscilou entre um valor mínimo de R\$ 125.506,80 (em 08.08.2012) e um máximo de R\$ 585.997,48 (em 08.03.2012).